**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 10.947.549/0001-41
("Classe")

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

**2. PRESENÇA:** Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

**3. MESA:** Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Eduarda Ferreira.

**4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

O Cotista, titular da totalidade das cotas da Classe, decidiu, sem quaisquer reservas ou restrições:

**4.1.** Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de fiança pela Classe para garantir as obrigações relativas ao Termo da 12ª (décima segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, para colocação privada da GNLink Distribuidora de Gás Natural S.A. ("GNLink"), em substituição à 9ª (nona) e 10ª (décima) Notas Comerciais anteriormente emitidas, com o objetivo exclusivo de prorrogar o prazo de vencimento, observadas as características a seguir:

(a) Valor: R$100.000.000,00 (cem milhões de reais);
(b) Prazo: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias;
(c) Taxa: CDI + 2,4% a.a.; e
(d) Garantia: Fiança da Classe em montante corresponde a 64% (sessenta e quatro por cento) do valor definido no item (a) acima, proporcional à participação da Classe na GNLink.

**4.2.** Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de fiança pela Classe para garantir as obrigações relativas ao Termo da 11ª (décima primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, para colocação privada da GNLink, em substituição à 8ª (oitava) Nota Comercial anteriormente emitida, com o objetivo exclusivo de prorrogar o prazo de vencimento, observadas as características a seguir:

(a) Valor: R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
(b) Prazo: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias;
(c) Taxa: CDI + 2,4% a.a.; e
(d) Garantia: Fiança da Classe em montante corresponde a 64% (sessenta e quatro por cento) do valor definido no item (a) acima, proporcional à participação da Classe na GNLink.

**5. ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



D4Sign 0d421bea-4aca-4b45-9336-1e05912dd7d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**Tabata Salatta**
Presidente

**Eduarda Ferreira**
Secretária



**D4Sign** 0d421bea-4aca-4b45-9336-1e05912dd7d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**